

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.572

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 137.475,09**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 137.475,09** (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

0			_ ~ _	
Sup	ıem	enta	cao	(+)

137.475,09

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
567 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 137.475,09

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:03 28

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 099 BLOCO INVESTIMENTOS

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

 Superávit
 Financeiro:
 APURADO
 EM
 31/12/2.020,
 ATRAVÉS
 DA
 PROPOSTA

 19314.027000/1180-08,
 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
 137.475,09

Fontes de Recurso

3 28 137.475,09

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do DECRETO **6.990 de 25 de março**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (CD) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 26/03/2021 às 11:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID 53327 e o código verificador 3982960B.

Docto ID: 53327 v2